



Lei nº 4.587, de 11 de junho de 2019

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de materiais e elaboração de projetos para término da reforma adequação Espaço Facilita Piedade.

02- Executivo

02.13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01.13.02 – Centro do Empreendedor e do trabalhador

04.124.0053.1.018 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão utilizados superávit de exercício anterior:

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 11 de junho de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal